Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.644, de 15 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4°, da Lei n° 4.644, de 15 de agosto de 2.005, que autoriza inclusão na Grade Escolar Municipal, o estudo do "ECA – Estatuto da Criança e Adolescente",

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Grade Escolar de Rede Municipal de Ensino, o estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação fica incumbida de realizar as atividades relacionadas ao estudo do ECA, obedecendo os itens relacionados nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei nº 4.644, de 15 de agosto de 2.005.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Educação, poderá estabelecer parcerias com órgãos afins para o perfeito cumprimento da Lei supra citada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de janeiro de 2.006.